



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 33 /2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA- 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os edifícios do condomínio jardim panorama-1 numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-01 e BLOCO-02, que passam a ter as seguintes denominações:

Bloco 01 - **Edifício “Judith da Costa Félix”.**

Bloco 02 - **Edifício “Izabel Raimunda Salgueiro”.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de Abril de 2018.

Carlos Roberto Rodrigues
Vereador